



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra

1

Quinta-feira • 23 de Abril de 2020 • Ano • Nº 874

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra publica:

- **Decreto Nº 010/2020, 20 de Abril de 2020.** - Abre no orçamento seguridade social, crédito extraordinário para inclusão/reforço das dotações orçamentárias do orçamento anual exercício de 2020 destinadas ao enfrentamento da pandemia causada pelo corona vírus - Covid19 e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

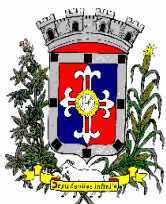
A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



### Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra Estado da Bahia

DECRETO Nº 010/2020, 20 DE ABRIL DE 2020.

Abre no Orçamento Seguridade Social, Crédito Extraordinário para inclusão/reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual Exercício de 2020 destinadas ao enfrentamento da pandemia causada pelo corona vírus - COVID19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto nº 040/2020, que decreta a Calamidade Pública no âmbito do município de Bom Jesus da Serra.

Considerando que a Assembleia Legislativa da Bahia, reconheceu no âmbito do município a ocorrência do estado de calamidade pública, em decorrência da pandemia causada pelo Corona Vírus – COVID - 19;

Considerando a PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC, que disponibilizou aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do corona vírus - COVID 19.

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do corona vírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a urgência na alocação de recursos para atendimento as ações de combate e prevenção e a consequente necessidade de inclusão na lei orçamentária de atividades/projetos que facultem a imediata disponibilização de recursos;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Seguridade Social, o Crédito Extraordinário, no valor de **R\$ 70.000,00(setenta mil reais)**, para atender a despesa referente as ações indicadas a seguir:

---

Praça Vitorino José Alves, 112 – Centro CEP: 45.263-000 Fone/Fax: (077) 3461-1012  
e-mail: adm@bomjesusdaserra.ba.gov.br  
BOM JESUS DA SERRA – BAHIA



## Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra Estado da Bahia

<b>Função</b>	10- Saúde
<b>Subfunção</b>	122 - Administração Geral
<b>Programa</b>	0026 - Saúde com Acesso Amplo e Seguro
<b>Ação</b>	2.103 - Enfrentamento da Emergência COVID19

Art. 2º O Detalhamento das despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Extraordinário e as fontes utilizadas na sua abertura são aquelas descritas no anexo I deste decreto:

Art. 3º Os créditos ora abertos, poderão sofrer alterações mediante créditos suplementares na forma das autorizações vigentes a época das respectivas alterações, sem necessariamente se constituírem em créditos extraordinários.

Art. 4º. Os créditos extra orçamentários terão vigência no exercício, independente da duração do estado de calamidade, motivo pelo qual deixa-se de proceder alterações no PPA e LDO, cuja flexibilização desta última, dar-se automaticamente, na forma que, na duração e nos critérios que estabelecido em lei.

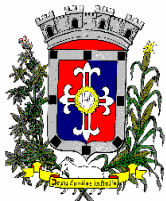
Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, 20 de abril de 2020.

**Edinaldo Meira Silva**  
**Prefeito Municipal**

---

Praça Vitorino José Alves, 112 – Centro CEP: 45.263-000 Fone/Fax: (077) 3461-1012  
e-mail: adm@bomjesusdaserra.ba.gov.br  
BOM JESUS DA SERRA – BAHIA



**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra  
Estado da Bahia**

---

# **ANEXO 01**

# **DECRETO FINANCEIRO**

---

**Praça Vitorino José Alves, 112 – Centro CEP: 45.263-000 Fone/Fax: (077) 3461-1012  
e-mail: adm@bomjesusdaserra.ba.gov.br  
BOM JESUS DA SERRA – BAHIA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**

CNPJ: 16.418.709/0001-41 - CEP: . . - BOM JESUS DA SERRA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**DECRETO nº 10 DE 20 DE ABRIL DE 2020**

**Abre CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO no valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 227/2019 de 09 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$70.000,00 (Setenta mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**0223 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.103 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19**

3.3.90.30.00 / 091400 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.30.00 / 610200 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00 / 091400 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.36.00 / 610200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00 / 091400 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.39.00 / 610200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

**Total por Ação: 70.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 70.000,00**

<b>Total Suplementado:</b>	<b>70.000,00</b>
----------------------------	------------------

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0223 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.050 - GESTAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA DA SAUDE**

3.1.90.11.00 / 091400 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
3.3.90.39.00 / 091400 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00

**Total por Ação: 70.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**

CNPJ: 16.418.709/0001-41 - CEP: . . - BOM JESUS DA SERRA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

Total por Unidade Orçamentária: 70.000,00

Total Anulado: 70.000,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua elaboração.

**IVANETE ALVES CELESTINO**  
Sec. de Finanças  
CPF : 734.028.855-49

**EDINALDO MEIRA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF : 389.323.935-91